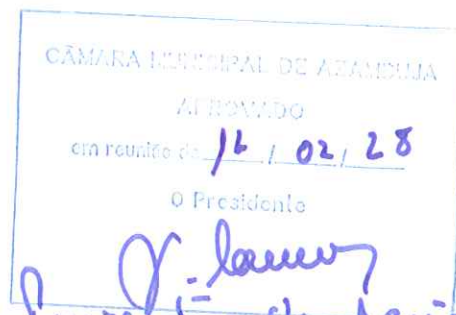


27.Setembro.11



Os Presidentes da Marina Henrique

Antonio Nobre abstraiam - k.

--- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2011.-----

--- LOCAL DA REUNIÃO – Salão Nobre dos Paços do Concelho.-----

--- A reunião teve início às quinze horas e estiveram presentes, pelo Grupo do PS, o Sr. Vice-Presidente, Luís Manuel Abreu de Sousa e os Srs. Vereadores Marina Correia (em substituição do Sr. Presidente) Marco António Martins Leal Pereira, Ana Maria Ferreira e Silvino José da Silva Lúcio, pela Coligação "Pelo Futuro da Nossa Terra", o Sr. Vereador António Jorge Lopes e pelo Grupo da CDU, o Sr. Vereador José Elias (em substituição do Sr. Vereador António nobre).-----

--- Secretariou a reunião a Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, Dra. Maria Irene Lameiro dos Santos.-----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---FALTAS-----

--- O Sr. Presidente Dr. Joaquim António Ramos não pode estar presente tendo sido substituído pela Vereadora Marina Correia;-----

--- O Sr. Vereador António Nobre não pode estar presente tendo sido substituído pelo Sr. Vereador José Elias.-----

--- ANÚNCIOS DO SR. VICE-PRESIDENTE E VEREADORES -----

--- O Sr. Vice-Presidente cumprimentou a assistência e também a Sra. Vereadora Marina Correia e o Sr. Vereador José Elias por estarem presentes e em regime de substituição, solicitando aos elementos do público que se inscrevessem.-----

--- INTERVENÇÕES DO PÚBLICO-----

--- Interveio o Sr. Almeida advertindo que no terreno das antigas Estufas encontrar a um placar o qual tinha a indicação de "vende-se terreno industrial". Questionou na medida de que sendo aqueles terrenos considerados agrícolas ou parte deles, como seria possível colocar um placar com sugestão de venda "Industrial"?-----

--- O Sr. Vice-Presidente interveio referindo que também tinha visualizado o mesmo placar de venda, e que se tratava de um terreno agrícola não integrado na RAN, não existindo pedidos nem autorizações na Câmara para industrialização.-----

--- Arquitecto Marques dos Santos tomou a palavra salientando que o terreno em questão estava integrado na RAN, quando foi aprovada em Sessão de Câmara um parecer de "Utilidade Pública", para um projecto específico na condição que a RAN cedesse também a sua autorização. A RAN fez chegar á Câmara um parecer que se alargava para além daquilo que era normal, ou seja a RAN confere a possibilidade de uma utilização não agrícola, mas contudo o que chegou foi que os terrenos já não eram considerados agrícolas. Numa futura revisão do PDM, já não irá constar como terrenos integrados na RAN. Quanto á questão de uso Industrial, o nome e o anúncio publicados são da inteira responsabilidade do dono, pois até á data continuam a ser terrenos integrados na RAN.-----

--- INTERVENÇÕES DO VICE- PRESIDENTE E VEREADORES-----

--- O Senhor Vice-Presidente solicitou aos senhores Vereadores que se inscrevessem.-----

--- O Sr. Vereador António Jorge Lopes cumprimentou todos os presentes, ressaltando três questões.-----

--- Da parte de RAN foi desafectado, uma vez que a Câmara Municipal de Azambuja aprovava em 2002 ou 2003 uma "Declaração de interesse Publico Municipal" que acompanhou o pedido do Eng.º Luís Câncio para desafectar a mesma propriedade como terreno Agrícola.-----

--- A Declaração de Interesse Público Municipal sustentava-se não em termos de uma Industria mas sim de uma localização de área Logística. Criaria cerca de 450 empregos em 2002 e 2003. Presentemente, o terreno já se encontra desafectado e não existindo problemas em construir. No futuro passa até a não ser considerado terreno agrícola (devido a essa mesma Declaração de Interesse Publica Municipal). A referir que a Câmara terá de fixar um prazo para a mesma Declaração de Interesse Pública Municipal. É a prova mais que provada de que uma decisão que foi tomada em 2002-2003 presentemente em nada deu. O proprietário fez uso daquilo que a lei lhe permite. A Câmara teria a obrigação de cuidar dos interesses do

Município, no sentido de se poder apenas construir Armazéns. Foi dentro deste contexto que a Declaração de Interesse Público foi realizada.-----

--- Registou também que a CPFNT tinha razão em 2002-2003 e ao longo destes anos, que as Declarações de Interesse Público Municipal deveriam de ser mais exigentes sob pena de o Município estar a beneficiar o proprietário sem qualquer encargo, não ganhando nada com isso.-----

--- Salientou também a devolução dos bilhetes das Corridas de Touros que foram entregues á CPFNT, agradecendo. Sublinhou também a sua preocupação relativamente ao possível encerramento de três unidades públicas no Concelho:-----

--- Posto dos CTT de Aveiras de Cima; -----

--- Posto da GNR de Aveiras de Cima;-----

--- Serviço das finanças em Azambuja;-----

--- Constatou a sua grande preocupação e oposição a este tipo de encerramentos. O que se tem vindo a passar no concelho é que paulatinamente os serviços básicos ao nível de proximidade têm vindo a ser encerrados. Não havia razão para que a Câmara não reagisse com firmeza contra o encerramento dos mesmos. Apelou á Câmara para que a mesma zelasse pelo interesse dos munícipes. Salientou também que a UAP- Unidade de Atendimento ao Público, a partir do dia 27 de Setembro de 2011, estaria a receber documentos relativos á Segurança Social, e que a mesma ao ter aceiteado seria o primeiro passo para que a delegação da Segurança Social também fosse encerrada. Deixou á consideração do Sr. Vice-Presidente que detém o pelouro e que tratou directamente das responsabilidades da UAP relativamente ao recebimento dos documentos da Segurança Social, e questionou-lhe ainda se: "Estaria ou não a UAP a recepcionar documentação da Segurança Social?".-----

--- Sugeriu ainda que o Sr. Vice-Presidente entrasse em contacto com os serviços da Segurança Social em Lisboa e verificasse como é que o balcão da UAP em Azambuja estava consagrado a receber toda a documentação relacionada com a mesma. Referiu também que no dia anterior teria sido apresentado um documento pelo Governo para efeitos de Reforma Local. Salientou que no geral do contexto concordava com aquilo que estava mencionado, e defendeu que o Cabeça de Lista á Assembleia Municipal seria o Presidente de Câmara. Quem ganhava as Eleições Autárquicas deveria ficar com todos os Vereadores sendo que os da Oposição não deveriam constar no Executivo. Era também defensor de que os Presidentes de Assembleia deveriam de ficar com os poderes reforçados, sendo que o nº de eleitos passaria de 27 deputados para 17 deputados. Era também de acordo com a fusão de Freguesias, as populações teriam a ganhar com isso. Do analisado, teve oportunidade de verificar que o Concelho de Azambuja deixaria de ter entre 1 a 2 Freguesias, isto é passaria a ter um total de 7 a 8 Freguesias. A EMIA teria de ser extinta e a Câmara Municipal teria de tomar uma decisão rápida para obter algum benefício antes de a reforma ser realizada no Concelho. A Câmara deveria de proceder a reestruturação Organizacional Interna dos Recursos Humanos. De momento teriam 4 Directores de Departamento e 8 ou 9 Chefes de Divisão. De acordo com a Reforma Local a ser realizada, passaríamos a ter 0 Directores de Departamento e apenas 3 Chefes de Divisão.-----

--- Em Julho de 2010 a CPFNT, colocou em questão a discussão do Pacote de medidas de Austeridade que o Executivo do PS estaria a apresentar na Assembleia Municipal e até apresentou várias alternativas ao mesmo apontando para 11ª medida, de que o Orçamento para 2011 deveria de ser elaborado na lógica do Orçamento Base Zero. Salientou que seria melhor reiterar o pedido para que o Orçamento de 2012 seja elaborado na lógica do Orçamento Base 0. Referiu também que a partir da entrada em vigor desta nova reforma da Autarquia Local, todos os Orçamentos Municipais terão de ser elaborados na lógica do Orçamento Base Zero.-----

---Colocou também a pergunta ao Executivo Municipal formulando, se o mesmo se iria antecipar com as medidas ou esperaria pela Reforma Local. Questionou também, se a proposta para o próximo Orçamento iria ou não prever um acordo de assistência Financeira com o Estado Português, uma vez que o Município se encontrava em falência técnica.-----

--- Vice-Presidente tomou a palavra referindo que estava de acordo com algumas questões levantadas pelo Sr. Vereador Jorge Lopes, e que noutras prestadas pelo mesmo lhe estava muito grato. Salientou

também que não tinha conhecimento nem tinha sido informado por nenhum Presidente de Junta de Freguesia do fecho das três unidades Publicas no Concelho. Referiu também que existia na Câmara uma técnica que colaborava com a Segurança Social, nos procedimentos do RSI- Rendimento Social de Inserção, mas que não tinha tido conhecimento da UAP estar a receber documentação da Segurança Social e que se iria documentar sobre esta situação. -----

--- Relativamente ao chamado - "Documento Verde"-Reforma das Autarquias Locais já tinha tomado conhecimento mas não tão especificamente como o Sr. Vereador, no entanto salientou que se iria debruçar sobre o assunto. -----

--- Sr. Vereador António Jorge Lopes, tomou a palavra referindo que não deveriam estar a colocar em causa as funções que o mesmo exercia no governo, por este estar a expô-las. As questões colocadas anteriormente nada tinham a ver com a informação privilegiada. Tinham sido colocadas três questões em concreto ao Sr. Vice-Presidente e nenhuma delas tinha sido respondida de modo satisfatório. -----

--- Sr. Vice-Presidente retomou a palavra, referindo que o Orçamento para 2012 não fazia parte das suas competências, uma vez que quem detinha o pelouro era o Sr. Presidente, e que ainda nada tinha sido falado. Na certeza isso seria debatido pelo Executivo Socialista e que quando o Sr. Presidente estivesse presente seria dada uma resposta relativamente a este assunto. -----

--- Sra. Vereadora Ana Maria Ferreira tomou a palavra apresentando uma proposta trazida em mão, em que o assunto abordado não era mais do que um Protocolo com várias Entidades envolvidas aprovado em 2010 pela Câmara com inicio do ano Lectivo 2010-2011. Este Protocolo previa que fosse renovado todos os anos, e daí a necessidade de reunir com as entidades e de o trazer à Câmara para a respetiva aprovação. -----

--- Sr. Vice-Presidente retomou a palavra solicitando aos Srs. Vereadores a inclusão das Propostas 81/P/2011 e 82/P/2011 relativamente aos Centros Escolares de Vila Nova da Rainha e Aveiras de Cima.

--- Referenciou ainda o assunto do posto dos CTT em Aveiras de Cima, sendo que o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Aveiras de Cima ainda não tinha dado o devido conhecimento à Câmara. -----

--- Sr. Vereador José Elias Gabirro tomou a palavra referindo também o encerramento do posto dos CTT-Aveiras de Cima no qual demonstrou a sua preocupação, sendo que estes serviços descentralizados e em freguesias distantes com uma população quase igual à Sede do Concelho não deveria de ser encerrada. Lamentou também que a Câmara não se tivesse documentado junto da delegação dos CTT de Aveiras de Cima, para saber se viria a encerrar ou não. Salientou também que era preocupante o encerramento do posto da GNR em Aveiras de Cima assim como o serviço das Finanças em Azambuja. -

--- Salientou também que a razão da Câmara existir só ganhava forma se servisse os próprios Municípios, se assim não fosse, deixaria de ter sentido a cobrança das taxas, fiscalização das obras, pois qualquer serviço da administração Central também realizava estas tarefas. -----

--- Questionou também em que estado é que se encontrava o projecto de Reordenamento de Estrutura Agrícola do Alto Concelho, a chamada "Zona do Barro". Salientou também, o que seria preciso fazer para que um Concelho como o nosso, com uma propriedade Agrícola bastante rentável, desde que explorada em moldes sustentados, pode-se usufruir desses mesmos frutos. O mesmo usufruía de uma área Vitivinícola bastante rentável no Alto Concelho assim como uma produção de azeite, informando também que o Eng.º Emídio Martinho já tinha lembrado esta posição. Em tempos já tinha sido apresentado uma proposta de forma à reestruturação para colocação do Alto Concelho a produzir. -----

--- afirmou também que não podia deixar de referir que a nova Praça de Touros de Azambuja foi inaugurada no mesmo dia em que a Catalunha encerrou as Corridas de Touros. -----

--- Sr. Vice-Presidente retomou a palavra referindo-se ao possível encerramento dos serviços aqui falados e que estava de acordo com o Sr. Vereador no sentido das Câmaras existirem para prestarem assistência aos Municípios. -----

---Relativamente ao Projecto de Reordenamento Agrícola garantiu que o Sr. Vereador tinha toda a razão relativamente a este assunto e que efetivamente tinha sido realizada uma proposta e a mesma teria vindo a Sessão de Câmara, mas efectivamente não tinha nenhuma resposta para avançar. -----



--- Relativamente á Praça de Toiros nada tinha a salientar, pois cada pessoa tinha a sua posição e teríamos de a respeitar.-----

--- Levantou também a questão falada na última Sessão de Câmara pelo Sr. Vereador António Jorge Lopes, com um anexo de uma Planta de Ordenamento, na qual ele não tinha assistido, elaborando algumas questões. O Sr. Presidente de Câmara solicitou um parecer Jurídico ao Gabinete de Advogados do Dr. Pedro Santana Lopes, que distribuiu pelo Executivo Municipal, aos quais solicitou que lessem e se tivessem dúvidas, se pronunciassem na próxima Sessão de Câmara.-----

--- Vereador António Jorge Lopes tomou a palavra referindo que a planta original de enquadramento da Estrutura Urbana de Azambuja não estava exactamente igual á digitalizada pelos técnicos de Ordenamento do PDM. Adiantou também porque é que o Sr. Presidente tinha solicitado um Parecer Jurídico a um Gabinete de Advogados que dá sempre apoios às posições da Câmara de Azambuja, e não o tenha pedido á CCDR.-----

-----ORDEM DO DIA-----

--- Ponto 1. PROPOSTA-----

--- Proposta Nº 69 /P / 2011- AZB-FAIRPLAY-CONTRATAÇÃO DE ÁRBITOS -----

--- O Sr. Vice - Presidente apresentou a Proposta salientando que o Vereador Marco Leal iria apresentar a proposta.-----

--- O Sr. Vereador Marco Leal apresentou a proposta descrevendo que a mesma se enquadrava no âmbito da 2ª Edição do AZB-FAIRPLAY sendo necessário realizar novamente a prestação de serviços com os árbitros. O pagamento de cada participante do AZB - FAIRPLAY e os seus patrocínios se traduzam num saldo positivo para a Câmara de Azambuja.-----

--- Considerando:-----

---"Que o Município de Azambuja, teve sempre, na área do Desporto, a preocupação de garantir actividades que promovam a saúde e o bem-estar, assegurando assim, uma cultura desportiva e activa junto dos seus munícipes. Nesse sentido, e perseguindo esse objectivo, irá a Câmara Municipal de Azambuja levar a cabo na época 2011 / 2012 a segunda edição dos Campeonatos "AZB – Fair-Play".-----

---Esta iniciativa nasceu da necessidade de reforçar a Cultura Desportiva junto da população do nosso Concelho e que se enquadra num projecto mais amplo de dinamizar o Desporto junto da população em geral, aberto a todos aqueles que, não sendo federados, de alguma forma estejam ligados ao nosso Concelho.-----

--- Que outro grande objectivo, é o de aproximar a população do Concelho e garantir um maior empenho e envolvimento das Associações e Clubes, dando dessa forma, também eles, o seu contributo para um aumento da mobilização de atletas e formação de dirigentes desportivos.-----

--- Que sendo esta a 2.ª Edição dos Campeonatos "AZB – Fair-Play", iremos dar continuidade à prática desportiva de modalidades já realizadas na edição anterior mas, também, de novas modalidades a saber: Ténis de mesa, Futebol 7, e Futsal Feminino e Futebol 7 Veteranos ficando no entanto uma porta aberta à abordagem de outras modalidades, se assim se vier a justificar.-----

--- Que para a concretização do referido Campeonato Amador AZB Fair-Play - Futebol 7, Futsal Feminino Ténis de Mesa e Futebol 7 Veteranos, nesta edição mais alargado, atento, o aumento de modalidades desportivas e de jogos não dispõe a Câmara Municipal de recursos humanos credenciados para assegurarem a arbitragem dos jogos do Campeonato, que irá decorrer nas instalações desportivas do Concelho, Pavilhão Municipal, Estádio Municipal, campo futebol Vila Nova da Rainha, Vila Nova de São Pedro e Aveiras de Cima;-----

--- Que será necessário celebrar contratos de prestação de serviços com árbitros, para a arbitragem dos diversos jogos do Campeonato e, atendendo à publicação e entrada em vigor da Lei do Orçamento de Estado para o corrente ano - Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro -, designadamente os n.ºs 2 e 4 do seu artigo 22º e ainda, o disposto no n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, exige-se para aquele tipo de contratação um parecer prévio favorável do executivo municipal, relativamente à verificação de um dos requisitos referido na al.) a) no n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro na sua redacção actual;-----

--- Que os termos e a tramitação do mencionado parecer a emitir pelo órgão executivo obedece ao que vier a ser regulado nos termos de uma portaria referida no n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 209/2009, que ainda não foi publicada, mas que a Câmara tem entendido aplicar com as devidas adaptações o disposto na Portaria n.º 4-A/2011, de 3 de Janeiro, aplicável à Administração Central na regulação da mesma matéria;-----

--- A necessidade de instruir o referido parecer, torna-se necessário informar o seguinte:-----

--- Pretende-se efectuar a contratação, em regime de avença, de indivíduos habilitados para a arbitragem dos diversos jogos do Campeonato Amador AZB Fair-Play;-----

--- Que a contratação pretendida não se revela exequível através do recurso a qualquer outra modalidade de relação jurídica de emprego público, uma vez que tem carácter sazonal, é realizado fundamentalmente aos Sábados e Domingos, e tem especificidades de ordem técnica;-----

--- Que a prestação de serviço pretendida não pressupõe subordinação hierárquica nem configura a execução de trabalho subordinado sendo exercida com autonomia técnica;-----

--- Que existe disponibilidade orçamental, em **Código do Plano 07.02.09 Rubrica Orçamental 03/02.02.20**-----

--- Que a especificidade da contratação pretendida que deve presidir ao trabalho a desenvolver, aconselha a que se recorra à contratação em regime de avença, através de uma consulta/convite nos termos do Caderno de Encargos em anexo”.-----

--- Proponho-----

--- “Que a Câmara, ao abrigo da legislação supra mencionada, e com base nos fundamentos expostos, delibere, emitir parecer favorável à celebração de contratos de prestação de serviços de árbitros credenciados em regime de avença, com vista à realização do Campeonato Amador “AZB Fair-Play” para a época 2011-2012, sendo que os valores a pagar a cada um dos árbitros se resumem aos valores a seguir discriminados.-----

--- A - A actuação do árbitro em 2 ou mais jogos - 20,00 € por jogo;-----

--- B - A actuação do árbitro em 1 jogo – 30,00 € por jogo;-----

--- C - Deslocações dos árbitros de acordo com o local da realização do jogo:-----

--- Azambuja e Vila Nova da Rainha – 23,50 €;-----

--- Aveiras de Cima – 29,00-----

--- Vila Nova de São Pedro – 34,50-----

--- **CADERNO DE ENCARGOS**-----

--- **PARTE I**-----

--- **CLÁUSULAS JURÍDICAS**-----

--- Artigo 1º-----

--- Objecto-----

--- O objecto do contrato consiste, de acordo com as cláusulas técnicas descritas neste caderno de encargos, no seguinte: “Prestação de Serviços de Árbitros para o Campeonato Municipal – Azb Fair Play, Futebol 7, Futsal Feminino e Ténis de Mesa”.-----

--- Artigo 2º-----

--- Local da Prestação dos Serviços-----

--- Os serviços serão prestados nas instalações desportivas do Concelho, Pavilhão Municipal, Estádio Municipal, campo futebol Vila Nova da Rainha, Vila Nova de São Pedro e Aveiras de Cima, salvo se a natureza dos mesmos implicar que a prestação seja efectuada noutra local.-----

--- Artigo 3º-----

--- Prazo de Prestação dos Serviços-----

A prestação de serviços dos árbitros do Azb Fair Play objecto do contrato a celebrar decorrerá de Outubro de 2011 a Julho de 2012.-----

--- Artigo 4.º-----

--- Preço Base e Preço Contratual-----

- 1 – Para efeitos do disposto no art.º 47º do Código dos Contratos Públicos, o parâmetro base do preço contratual é fixado de acordo com as seguintes prestações:-----
- Futebol 7, Futsal Feminino e Ténis de Mesa:-----
- A actuação do árbitro em 2 ou mais jogos - 20,00 € por jogo;-----
- B - A actuação do árbitro em 1 jogo – 30,00 € por jogo;-----
- C - Deslocações dos árbitros de acordo com o local da realização do jogo-----
- Azambuja e Vila Nova da Rainha – 23,50 €;-----
- Aveiras de Cima – 29,00 -----
- Vila Nova de São Pedro – 34,50 €.-----
- 2 – O Preço contratual do contrato a celebrar corresponderá ao preço a pagar pelo Município de Azambuja pela execução de todas as prestações que constituem o seu objecto, em resultado da proposta aceite.-----
- Artigo 5º-----
- Condições de Pagamento-----
- As condições de pagamento serão as indicadas na proposta do adjudicatário.-----
- Artigo 6.º-----
- Disponibilização de elementos-----
- O Município de Azambuja disponibilizará ao adjudicatário todos os elementos que lhe sejam solicitados e se revelem necessários à EXECUÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL – AZB Fair Play do contrato a celebrar.-----
- Artigo 7º-----
- Sigilo-----
- O adjudicatário garantirá o sigilo quanto a informações relacionadas com a actividade da entidade adjudicante que os seus técnicos venham a ter conhecimento.-----
- Artigo 8º-----
- Cessão da Posição Contratual-----
- 1 - O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.-----
- 2 - Para efeitos de autorização prevista no número anterior, deve:-----
- a) Ser apresentada pelo cessionário toda a documentação exigida ao adjudicatário no presente procedimento;-----
- b) A entidade adjudicante apreciar, designadamente, se o cessionário não se encontra em nenhuma das situações previstas no art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, e se tem capacidade técnica e financeira para assegurar o exacto e pontual cumprimento e do contrato;-----
- Artigo 9º-----
- Penalidades-----
- No caso de incumprimento dos prazos fixados no contrato e por causa imputável ao adjudicatário, poderá ser aplicada uma penalidade, calculada de acordo com a seguinte fórmula:  $P = V * A / n * 18$ , em que P é o valor da penalidade, V é o valor do contrato e A é o número de dias em atraso e o n é o número de horas de afectação proposta pelo próprio candidato.-----
- Artigo 10º-----
- Casos Fortuitos ou de Força Maior--- 1 - Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos colectivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.-----
- 2 - A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.-----
- Artigo 11º-----
- Patentes, Licenças e Marcas Registadas-----

- 1 - São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.-----
- 2 - Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência haja que fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.-----
- Artigo 12º-----
- Garantia-----
- 1 - O adjudicatário garantirá, sem qualquer encargo face à entidade adjudicante, os bens e serviços fornecidos, pelo prazo indicado na sua proposta.-----
- 2 - O prazo de garantia referido no número anterior conta-se a partir da data de aceitação dos bens e serviços.-----
- 3 - São excluídos da garantia todos os defeitos que notoriamente resultarem de má utilização, de uma utilização abusiva ou de negligência da entidade adjudicante, bem como todos os defeitos resultantes de fraude, acção de terceiros, de caso fortuito ou de força maior.-----
- 4 - Em caso de anomalia detectada no objecto do fornecimento, o adjudicatário compromete-se a intervir, sem prejuízo do direito ao pagamento dos honorários devidos se a anomalia resultar de facto não imputável ao adjudicatário.-----
- Artigo 13º-----
- Rescisão do Contrato-----
- 1 - O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.-----
- 2 - Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se incumprimento definitivo, quando houver atraso na entrega dos bens e prestação de serviços conexos ou falta de reposição de bom funcionamento por período superior a 30 dias úteis.-----
- Artigo 14º-----
- Legislação e foro Competente-----
- 1 - Em tudo o que o presente caderno de encargos for omissivo observar-se-á o disposto no CCP, aprovado pelo Decreto-lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro, e demais legislação e regulamentação aplicável.
- 2 - O foro competente para dirimir eventuais litígios emergentes do contrato é o da Comarca de Lisboa, com renúncia expressa a qualquer outro.-----
- Artigo 15º-----
- Prevalência-----
- Fazem parte integrante do contrato o caderno de encargos, o convite e a proposta do adjudicatário.
- Em caso de dúvida prevalece em primeiro lugar o texto do contrato, seguidamente o caderno de encargos e o programa de procedimento e em último lugar a proposta do adjudicatário.-----
- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 69/ P / 2011 aprovada por unanimidade.-----
- Ponto 2. PROPOSTA-----
- Proposta Nº 78 /P / 2011- CERCÍ – ISENÇÃO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO-----
- O Sr. Vice- Presidente apresentou a proposta referindo que a mesma propunha isentar a CERCÍ do pagamento das taxas sobre os processos que tem a decorrer na Câmara.-----
- Considerando:-----
- " que a CERCÍ Flor da Vida – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas, C.R.L., pretende construir um edifício destinado a Lar Residencial e Centro de Atendimento/ Apoio Ocupacional, sendo titular do processo n.º 3/09-EUC;-----
- que o processo se encontra já em fase de decisão final, que as taxas devidas no âmbito do mesmo, já calculadas, ascendem a 2.851,60€ (dois mil oitocentos e cinquenta e um euros e sessenta cêntimos) e que a CERCÍ requereu em 19/4/2011 a isenção do seu pagamento;-----

- que a Flor da Vida é uma CERCI que desde há muitos anos tem vindo a prestar toda uma actividade de solidariedade, com vista a um apoio efectivo à população deficiente grave e profunda deste Município e dos municípios limítrofes;-----
- o projecto social em causa visa promover o Lar Residencial, Centro de Apoio Ocupacional e Apoio Domiciliário para os deficientes graves e profundos, valências que visam suprir as carências deste tipo de apoio social no Município e municípios limítrofes;-----
- ainda a manifesta função social, que por todos é reconhecida, no âmbito das diversas actividades de manifesto e relevante interesse público levadas a cabo por esta entidade no Município de Azambuja;-----
- a especial natureza desta entidade – cooperativa de solidariedade social equiparada a Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), beneficiando do mesmo estatuto de direitos, deveres e benefícios, designadamente fiscais;-----
- que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 10º do Código do IRC (Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, republicado pelo D.L. n.º 159/2009, de 13 de Julho), as IPSS estão isentas de IRC;-----
- que o n.º 2 do artigo 6º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município de Azambuja prevê a possibilidade de a Câmara Municipal dispensar o pagamento das taxas a estas entidade";-----
- Proponho:-----
- "Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da competência prevista no n.º 2 do artigo 6º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município de Azambuja (Regulamento n.º 816/2010 publicado no DR II Série de 27/10/2010, com a Declaração de Rectificação n.º 2255/2010, DR II Série de 5/11/2010), isentar a CERCI Flor da Vida – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas, C.R.L., do pagamento das taxas devidas no âmbito do processo n.º 3/90-EUC, que prevê o licenciamento da construção do edifício destinado a Lar Residencial e Centro de Atendimento / Apoio Ocupacional".-----
- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 78/ P / 2011 aprovada por unanimidade.-----
- **Ponto 3.RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:**-----
- **3.1-EXECUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE VILA NOVA DA RAINHA-PROPOSTA N.º79/P/2011**
- O Sr. Vice - Presidente apresentou a Proposta referindo que o Eng.º Samuel estava presente na Sessão para qualquer esclarecimento adicional que os Srs. Vereadores achassem necessário.-----
- Considerando:-----
- "o lançamento de Concurso Público para a "Execução do Centro Escolar de Vila Nova da Rainha" cujas peças do procedimento – Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e "Projecto de Execução do Centro Escolar de Vila Nova da Rainha", foram aprovadas pela proposta n.º66/P/2011;-----
- que no âmbito do procedimento foi detectado que a fórmula que permite estabelecer a pontuação parcial de cada uma das propostas, no que respeita ao factor "Preço", não respeita o disposto no n.º4 do art.º 139 do Código dos Contratos Públicos;-----
- a informação n.º950/2011/DIOM, em anexo, emanada do Júri do procedimento que propõe a rectificação da referida fórmula"-----
- Proponho:-----
- " Que a Câmara ratifique o meu despacho de 20 de Setembro, onde se aprova o conteúdo da informação acima mencionada e a sua junção às peças do procedimento".-----
- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 79/ P / 2011 aprovada com seis votos a favor (Grupo PS+CDU) e um voto contra da CPFNT.O Sr. Vereador António Jorge Lopes apresentou declaração de Voto Vencido.-----
- Passando a citar o Sr. Vereador António Jorge Lopes:"Nos termos do Artigo 93 da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, declarava o seu voto vencido uma vez que a proposta encontrava-se insuficientemente fundamentada de facto e de direito".-----
- **3.2-EXECUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE AVEIRAS DE CIMA-PROPOSTA N.º80/P/2011-----**
- O Sr. Vice - Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----
- Considerando:-----



- "o lançamento de Concurso Público para a "Execução do Centro Escolar de Aveiras de Cima" cujas peças do procedimento – Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e "Projecto de Execução do Centro Escolar de Aveiras de Cima", foram aprovadas pela proposta n.º67/P/2011;-----
- que no âmbito do procedimento foi detectado que a fórmula que permite estabelecer a pontuação parcial de cada uma das propostas, no que respeita ao factor "Preço", não respeita o disposto no n.º4 do art.º 139 do Código dos Contratos Públicos;-----
- a informação n.º949/2011/DIOM, em anexo, emanada do Júri do procedimento que propõe a rectificação da referida fórmula";-----
- Proponho:-----
- "Que a Câmara ratifique o meu despacho de 20 de Setembro, onde se aprova o conteúdo da informação acima mencionada e a sua junção às peças do procedimento".-----
- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 80/ P / 2011 aprovada com seis votos a favor (Grupo PS+CDU) e um voto contra da CPFNT.O Sr. Vereador António Jorge Lopes apresentou declaração de Voto Vencido.-----
- Passando a citar o Sr. Vereador António Jorge Lopes:"Nos termos do Artigo 93 da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, declaro o meu voto vencido porque a proposta encontrava-se insuficientemente fundamentada de facto e de direito".-----
- Ponto 4. Proposta N. 41/VP/2011: -----
- **Celebração de Protocolo de Estágio com Instituto Politécnico de Santarém** -----
- O Sr. Vice - Presidente apresentou a proposta na base fundamentada dos dados da OMS. A taxa de obesidade infantil tem vindo a aumentar gradualmente e nesta medida vai-se tentar estabelecer um Protocolo entre a Escola Superior Agrária de Santarém e a Câmara Municipal de Azambuja, nos termos da Minuta em anexo.-----
- Considerando que:-----
- "a) A promoção de hábitos alimentares saudáveis na infância e adolescência constitui não só um dever das famílias e encarregados de educação, como também uma incumbência dos poderes públicos, designadamente no que se refere às autarquias locais, a quem compete a gestão dos refeitórios dos estabelecimentos de educação pré-escolar, bem como apoiar o desenvolvimento de actividades complementares de acção educativa na educação pré-escolar e no ensino básico, de acordo com o disposto no artigo 19.º, n.º 2, alíneas a) e b) da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;-----
- b) Segundo dados da Organização Mundial de Saúde<sup>1</sup>, a taxa anual de prevalência da obesidade infantil tem vindo a aumentar gradualmente ao longo dos anos e é, actualmente, cerca do triplo da registada em 1970;-----
- c) Um estudo da Plataforma Nacional Contra a Obesidade<sup>2</sup> realizado em 2008 num universo de 5.708 indivíduos estima que, em Portugal, cerca de 31 % das crianças e adolescentes sejam obesos ou se encontrem em situação de pré-obesidade, conclusões que estão em linha com os dados da Organização Mundial de Saúde<sup>3</sup>;-----
- a) No exercício das suas competências, a Câmara Municipal tem vindo a efectuar um controlo rigoroso sobre as refeições servidas nos refeitórios das escolas do concelho, exigindo dos responsáveis pela prestação do serviço ementas nutricionalmente equilibradas e variadas;-----
- b) A Câmara Municipal pretende dar seguimento à política de promoção de hábitos alimentares saudáveis através da criação de um programa de rastreio contínuo aos hábitos alimentares e ao controlo do excesso de peso e obesidade das crianças da rede pública do ensino pré-escolar do Concelho de Azambuja, em colaboração com a Escola Superior Agrária de Santarém".-----
- Proponho:-----
- "Que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração de um protocolo de colaboração com a Escola Superior Agrária – Instituto Politécnico de Santarém, nos termos da minuta que junto se anexa".-----
- O Sr. Vice - Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador José Elias Gabirro.-----
- Sr. Vereador José Elias Gabirro fez referência à Obesidade Infantil das crianças.-----

--- Salientou também que em estudos e dados fornecidos por um Professor Catedrático da Universidade de Medicina do Porto, Portugal era um dos Países com uma maior taxa de incidência de Cancro no Estômago, e que a mesma, para além de outros factores devia-se á falta de higiene dos alimentos. -----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 41/ VP / 2011 aprovada por unanimidade. -----

--- **Ponto 5. Proposta N. 14/VML/2011** -----

--- **PAFT- Contratação de Professores**-----

--- O Sr. Vereador Marco Leal apresentou a proposta no âmbito da Actividade Física para Todos, á qual a Câmara tem vindo a realizar a alguns anos, para Jovens, Idosos, Jovens Portadores de Deficiência, fazendo referência para a contratação de quatro técnicos para dar continuidade á actividade. -----

--- Esta proposta envolve várias entidades de Juntas de freguesia de Vila Nova de São Pedro, Maçussa, Manique do Intendente, Aveiras de Cima, Vale do Paraíso, Lar da Nossa senhora do Paraíso, Casa do Povo de Manique do Intendente, Centro Paroquial de Azambuja, Centro Paroquial de Alcoentre, Centro Paroquial de Aveiras de Baixo, Santa Casa da Misericórdia de Azambuja, Cerci Flor da Vida. Vimos por este meio por á aprovação desta Câmara a contratação em regime de serviço de quatro professores licenciados em Desporto, Educação Física e Reabilitação.-----

--- *Considerando:*-----

--- *“a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Juventude deste município para, dar continuidade ao Programa Actividade Física para Todos (PAFT), para maiores de 55 anos e crianças e jovens portadores de deficiência, entre outras idades que se vem desenvolvendo em diferentes locais do Concelho desde 2001;*-----

--- *que é competência da Câmara municipal de Azambuja apoiar e participar no apoio actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva e recreativa – cf. al. b) do n.º4 do art. 64.º da Lei L69/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º5-A/2002 de 11 de Janeiro;*-----

--- *os objectivos técnicos propostos para os alunos do PAFT, baseado no estudo científico “Envelhecimento Activo”, protocolo estabelecido com a Escola Superior de Desporto de Rio Maior (ESDRM), em parceria com a Faculdade de Motricidade Humana e FMH;*-----

--- *a formação creditada especializada em “Programa de Exercícios para a população Idosa” recebida por 4 Professores Licenciados em Desporto e ou Educação Física, pela ESDRM e FMH, a qual adquiriram competências e conhecimentos científicos, técnicos para a aplicação das metodologias de intervenção propostas para o estudo científico “Envelhecimento Activo”.*-----

--- *a publicação e entrada em vigor da Lei do Orçamento de Estado para o corrente ano - Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro -, designadamente os n.ºs 2 e 4 do seu artigo 22º e ainda, o disposto no n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, exige-se para aquele tipo de contratação um parecer prévio favorável do executivo municipal, relativamente á verificação de um dos requisitos referido na al.) a) no n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro na sua redacção actual;*-----

--- *que os termos e a tramitação do mencionado parecer a emitir pelo órgão executivo obedece ao que vier a ser regulado nos termos de uma portaria referida no n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 209/2009, que ainda não foi publicada, mas que a Câmara tem entendido aplicar com as devidas adaptações o disposto na Portaria n.º 4-A/2011, de 3 de Janeiro, aplicável á Administração Central na regulação da mesma matéria;*-----

--- *a necessidade de instruir o referido parecer, informando o seguinte:*-----

--- *Pretende-se efectuar a contratação, em regime de avença, de 4 individuos habilitados em Desporto e/ou Educação Física para a aulas do PAFT enquadradas no estudo científico “Envelhecimento Activo” mediante o protocolo estabelecida com a ESDRM.*-----

--- *Em anos anteriores a prestação de serviço que agora se pretende efectuar tem vindo a ser efectuada por Marta Florindo, Rodrigo Silvério e Joana Oliveira, mediante o regime de avença, e sob o pagamento de 12 euros á hora, a cada um dos prestadores;*-----

--- *Que a contratação pretendida não se revela exequível através do recurso a qualquer outra modalidade de relação jurídica de emprego público, uma vez que tem especificidades de ordem técnica e pedagógica;*

- Que a prestação de serviço pretendida não pressupõe subordinação hierárquica nem configura a execução de trabalho subordinado sendo exercida com autonomia técnica; -----
- Que os indivíduos anteriormente contratados tem uma larga experiência e formação superior e formação "Envelhecimento Activo". -----
- Que existe disponibilidade orçamental, conforme informação de cabimentação anexa; -----
- Que a especificidade da contratação pretendida e a relação de confiança que deve presidir ao trabalho a desenvolver, aconselha a que se recorra à contratação dos mesmos indivíduos supra identificados, mediante a contratação, em regime de avença, através de uma consulta/convite aos mesmos prestadores de serviços; -----
- Que o programa prevê uma média de 152 aulas por mês, estimando-se um custo máximo 1824 € a repartir pelos prestadores de serviços; -----
- Que qualquer um dos prestadores de serviço não se enquadra no disposto na al.) d) da Portaria n.º 4-A/2011"; -----
- Proponho:-----
- "Que a Câmara, atento os elementos informativos expostos, delibere, nos termos do disposto no n.º 1, 2, e 4 da Lei do Orçamento de Estado para 2011, e artigo 6º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redacção conferida pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, emitir parecer favorável à celebração de 4 contratos de prestação de serviços, em regime de avença, a celebrar com 4 Professores, pelo valor global estimado de 1641,60 euros, valor isento de IVA, pelo prazo de 9 meses, com início em 01/10/11 e termo em 30/06/12, renovável por igual período, até ao limite de 3 anos e, desde que, aqueles comprovem ter regularizado as suas obrigações fiscais e com a segurança social". -----
- Vereador António Jorge Lopes após a apresentação da proposta salientou que o pagamento era a 12€/hora o que daria um custo estimado de 1641.60€. Na informação da técnica que acompanha a proposta, constava, 12€/hora (9 meses, 52 aulas/mês), com um custo estimado de 1824.00€. Questionou se estavam a aprovar uma proposta de 1641.60€ ou de 1824.00€? -----
- Vereador Marco Leal retomou a palavra referindo que estavam a aprovar uma proposta de 1641.60€.Iria contudo solicitar ao Sr. Vice-Presidente que a votação desta proposta passasse para o final da Sessão, pois iria esclarecer com a técnica o valor concreto. A votação a esta proposta foi já realizada no final da Sessão de Câmara procedendo-se a sua rectificação. -----
- Vice-Presidente tomou a palavra concordando com a inclusão da votação da proposta n.14/VML/2011 para o final da Sessão. -----
- Uma vez posta a votação foi a Proposta N.º 14 /VML / 2011 aprovada por unanimidade com as alterações introduzidas. -----
- **Ponto 6. Proposta N. 23/VSL/2011** -----
- UPA - Isenção de Taxas de Transporte** -----
- O Sr. Vereador Silvino Lúcio apresentou a proposta salientando que a mesma iria no encontro de isentar a UPA- Unidade de Psicopedagógica de Azambuja, uma associação sem fins lucrativos, do pagamento de transportes que realizavam já há dois anos anteriores e que no futuro a Câmara autorizasse o transporte futuro com isenção de taxas. -----
- Considerando que:-----
- " A UPA – Unidade de Psicopedagógica de Azambuja – é uma associação sem fins lucrativos que prossegue objectivos de carácter social;-----
- A UPA no âmbito da sua actividade e mediante um protocolo celebrado com o CADIN (Centro de Apoio ao Desenvolvimento Infantil), com sede em Cascais, encaminha para este Centro crianças com deficiências/dificuldades de aprendizagem para consultas e avaliação junto de técnicos habilitados;-----
- A Câmara tem vindo apoiar o transporte dessas crianças para o CADIN sempre que para tal o mesmo é solicitado pela UPA, cedendo para o efeito a utilização de uma viatura ligeira e respectivo motorista, uma vez que as crianças transportadas são quase sempre, provenientes de famílias carenciadas e de reconhecida insuficiência económica; -----

--- O transporte é utilizado não só por crianças que beneficiam de Bolsas de Apoio concedidas pela própria UPA mas, também, por crianças que são sinalizadas e referenciadas pelos Agrupamentos de Escolas do Concelho e pela Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco de Azambuja – CPCJ- e, que são encaminhadas para esta Associação para avaliação e ou acompanhamento psicopedagógico;-----

--- Que a UPA veio solicitar mediante o pedido em anexo que o transporte efectuado pela CMA seja realizado sem o necessário pagamento das taxas previstas para o efeito. -----

--- O Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município de Azambuja, prevê no seu artigo 6.º a possibilidade de a CMA autorizar isenções e reduções de taxas previstas no citado regulamento”. ---

--- Proponho:-----

--- “Que atenta a fundamentação supra exposta a Câmara delibere isentar a UPA do pagamento das taxas devidas pelo transporte em viaturas que tem vindo a ser efectuado e, que de futuro se venha a efectuar”.-----

--- Vereador António Jorge Lopes tomou a palavra, referindo que felicitava o Vereador Silvino Lúcio por ter trazido à Câmara uma proposta a referenciar a UPA e também pelo próprio conteúdo da mesma e a disponibilidade que o Sr. Vereador dispunha sempre para ajudar a Associação que presta um Serviço Social muito importante. Esperaria que a UPA pudesse constar na lista oficial de apoios financeiros devido ao trabalho que a mesma tinha vindo a desenvolver até à data e no futuro. -----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 23/ VSL / 2011 aprovada por unanimidade. -----

--- O Sr. Vice - Presidente solicitou a inclusão na Ordem de Trabalhos as Propostas 81/P/2011 e 82/P/2011 assim como da Proposta da Vereadora Ana Maria Ferreira, Proposta N.8/VAMF/2011.-----

--- Proposta N.º81/P/2011-Ratificação do Despacho de 23 de Setembro -Lançamento de Concurso Publico”Execução do Centro Escolar de Vila Nova da Rainha”.-----

--- O Sr. Vice-Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: -----

--- Considerando:-----

---“o lançamento de Concurso Público para a “Execução do Centro Escolar de Vila Nova da Rainha” cujas peças do procedimento – Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e “Projecto de Execução do Centro Escolar de Vila Nova da Rainha”, foram aprovadas pela proposta n.º66/P/2011;-----

---que foram apresentadas listas de erros e omissões por vários interessados; -----

---que depois de analisadas, foi elaborada lista pelo Júri do procedimento de trabalhos e quantidades que deverão ser aceites; -----

---que o Júri do procedimento considera não existir necessidade de alterar o preço base do procedimento;

---que o órgão competente para a decisão de contratar deverá pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas (23 de Setembro, pelas 23.59);-----

---Proponho:-----

--- “Que a Câmara ratifique o meu despacho de 23 de Setembro, onde se aprova o conteúdo da acta do Júri e a sua junção às peças do procedimento”. -----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 81/P/ 2011 aprovada com seis votos a favor (Grupo PS+CDU) e um voto contra da CPFNT. O Sr. Vereador António Jorge Lopes apresentou declaração de Voto Vencido.-----

--- Passando a citar o Sr. Vereador António Jorge Lopes:”Nos termos do Artigo 93 da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, declarava o seu voto vencido puma vez que a proposta encontrava-se insuficientemente fundamentada de facto e de direito”. -----

--- Proposta N.º82/P/2011-Ratificação do Despacho de 23 de Setembro -Lançamento de Concurso Publico”Execução do Centro Escolar de Aveiras de Cima”. -----

--- O Sr. Vice-Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: -----

--- Considerando:-----

--- "o lançamento de Concurso Público para a "Execução do Centro Escolar de Aveiras de Cima" cujas peças do procedimento – Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e "Projecto de Execução do Centro Escolar de Aveiras de Cima", foram aprovadas pela proposta n.º67/P/2011;-----  
--- que foram apresentadas listas de erros e omissões por vários interessados; -----  
--- que depois de analisadas, foi elaborada lista pelo Júri do procedimento de trabalhos e quantidades que deverão ser aceites; -----  
--- que o Júri do procedimento considera não existir necessidade de alterar o preço base do procedimento; -----  
--- que o órgão competente para a decisão de contratar deverá pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas (23 de Setembro, pelas 23.59);-----  
---Proponho: -----  
--- "Que a Câmara ratifique o meu despacho de 23 de Setembro, onde se aprova o conteúdo da acta do Júri e a sua junção às peças do procedimento".-----  
--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 82/P/ 2011 aprovada com seis votos a favor (Grupo PS+CDU) e um voto contra da CPFNT. O Sr. Vereador António Jorge Lopes apresentou declaração de Voto Vencido.-----  
--- Passando a citar o Sr. Vereador António Jorge Lopes:"Nos termos do Artigo 93 da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, declarava o seu voto vencido uma vez que a proposta encontrava-se insuficientemente fundamentada de facto e de direito".-----  
--- **Proposta Nº 8/VAMF/2011-Revogação do Protocolo** -----  
--- A Sra. Vereadora apresentou a Proposta a qual contextualizava um Protocolo já aprovado no dia 14 de Setembro de 2010, traduzindo uma junção entre a Câmara de Azambuja, o Centro Social e Paroquial de Alcoentre e a Junta de Freguesia de Vila Nova de São Pedro. Neste caso concreto teriam sido actualizados os valores das cláusulas 2ª e 8ª por mútuo acordo entre as partes envolvidas.-----  
---" **CONSIDERANDO:** -----  
--- 1. as responsabilidades do Município em matéria de Educação, nomeadamente ao nível de refeições e pessoal não docente;-----  
--- 2. a capacidade das Juntas de Freguesia e das IPSS's darem, localmente, uma resposta mais pronta e eficiente a estas necessidades;-----  
--- 3. o Protocolo celebrado entre o Município de Azambuja, o Centro Social e Paroquial de Alcoentre e a Junta de Freguesia de Vila Nova de São Pedro aprovado em 14 de Setembro de 2010"; -----  
---"PROPONHO:-----  
--- A renovação do referido Protocolo introduzindo alterações nas cláusulas: segunda e oitava".-----  
--- PROTOCOLO -----  
--- Entre o Município de Azambuja, pessoa colectiva n.º 506 821 480, representado pelo seu Presidente, Joaquim António Ramos, designado 1º outorgante; -----  
--- E -----  
---O Centro Social e Paroquial de Alcoentre, pessoa colectiva n.º 501 658 637, representado pelo Presidente da Direcção, o Pe. Tiago Miguel Fialho Neto, designado 2º outorgante celebra-se o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----  
--- E -----  
--- A Junta de Freguesia de Vila Nova de S. Pedro, pessoa colectiva n.º 506 931 439, representada pelo seu Presidente Lúcio Costa, designado 3º outorgante, celebra-se o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----  
--- Primeira -----  
--- O objecto do presente protocolo consiste no fornecimento de refeições e suplementos para o Jardim de Infância de Vila Nova de Pedro. Este serviço será assegurado pelo Centro Social e Paroquial de Alcoentre e coordenado por esta autarquia. Os pagamentos serão processados pela Freguesia de Vila Nova de S. Pedro.-----



- Segunda -----  
--- O Centro Social e Paroquial de Alcoentre fornecerá diariamente refeições ao preço de 2,10€ e suplementos alimentares ao preço de 1,30€. -----  
--- Terceira -----  
--- A Câmara Municipal de Azambuja transferirá para a Junta de Freguesia de Vila Nova S. Pedro o valor referente a refeições e suplementos alimentares, correspondentes aos alunos carenciados e os valores dos restantes alunos, correspondentes à diferença entre o valor real da refeição e o definido pelo Ministério da Educação. -----  
--- Quarta -----  
--- Os alunos que não são abrangidos pelo Subsídio de Acção Social Escolar, deverão os Encarregados de Educação proceder ao pagamento das refeições à respectiva Junta de Freguesia, com base no valor de definido por Despacho pelo Ministério da Educação, que, posteriormente, acertará os respectivos pagamentos ao Centro Social e Paroquial. -----  
--- Quinta -----  
--- O número total de refeições e suplementos, bem como, as listagens referentes aos alunos carenciados, serão enviadas no início do ano lectivo. -----  
--- Sexta -----  
--- 1. Deverá ser preenchido e enviado mensalmente para a Divisão de Educação da Câmara Municipal de Azambuja, o relatório Diário do Refetório. -----  
--- 2. O Técnico Municipal responsável por esta área poderá visitar a cozinha e o local das refeições sempre que necessário. -----  
--- Sétima -----  
--- Quaisquer alterações ao número de refeições a fornecer deverão ser comunicadas na manhã anterior. -----  
--- Oitava -----  
--- A Câmara Municipal de Azambuja compromete-se a transferir, para a Junta de Freguesia de Vila Nova de São Pedro, no ano lectivo 2011/2012, as verbas de: 660€ (1º trimestre), 580€ (2º trimestre) e 610€ (3º trimestre), para apoio ao desenvolvimento das actividades durante o ano lectivo. -----  
--- Nona -----  
--- O presente protocolo, assinado por representantes de todas as partes é válido para o presente ano lectivo e renovável automaticamente por períodos de um ano, com os aditamentos necessários no que concerne ao valor, ao número das refeições e suplementos. -----  
--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 08/ VAMF / 2011 aprovada por unanimidade. -----  
--- O Sr. Vice - Presidente cedeu a palavra ao Sr. Vereador Marco Leal relativamente á Proposta n.14/VML/2011, o qual informou que a Técnica baseou-se no valor por hora de 12€ vezes 152 aulas previstas o que daria um valor de 1824€. Como a nova legislação solicitava que todos os Prestadores de serviço teriam uma diminuição de 10% relativamente á prestação efectuada, o valor que cada professor iria ganhar seria de 10.08€/hora. Os 10.08€/hora vezes 152 aulas, dariam uma diminuição de 1841€ para 1641.60€. A redução de 12€/hora para 10.08€/hora traduziu-se num valor máximo estimado de 1824€. ---  
--- Uma vez posta a votação foi a Proposta N.º 14 /VML / 2011 aprovada por unanimidade com as alterações introduzidas. -----  
--- Ponto 7-Informações: -----  
---7.1. Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira – Aprovisionamento -----  
--- Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros – Período: 08/09/2011 a 21/09/2011 -----  
--- A Câmara tomou conhecimento. -----  
--- 7.2. Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira – Contabilidade -----  
--- Resumo da Execução Orçamental – Período: 2 de Janeiro a 20 de Setembro -----  
--- A Câmara tomou conhecimento. -----  
--- 7.3. Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira – Modificação ao Orçamento -  
Informação N.12/P/2011 -----

--- O Sr. Vereador José Elias Gabirro tomou a palavra referindo que tinha dúvidas em vários itens do documento.-----

--- O Item "Instituições sem fins lucrativos" de valor 253.290,00 € sendo que na Modificação Orçamental constava um valor de 329.560,00€ "Dotação Seguinte", nas "Inscrições /Reforços" tem um valor de 76.270,00€.-----

--- No item "Limpeza e Higiene" passaram de um valor de 1.010.825,00€ para 1.160.825,00€;-----

--- No item "Sistemas de Drenagem de Aguas Residuais", passava de 626.382,00€ para 711.382,00€.-----

--- Vereador António Jorge Lopes tomou a palavra referindo que continuava a aguardar que lhe fossem facultadas a listagem das dívidas á Recolte e á Ecoambiente. Ressalvou também que relativamente á Informação N.12/P/2011 no item "Seguros"- existia um reforço de 3.235, 00€, e que o mesmo talvez fosse devido á Feira de Maio.-----

--- Sr. Vice-Presidente tomou a palavra referindo que o reforço realizado no item dos "Seguros", teria a ver com o pagamento do mesmo, porque tinha existido uma alteração a nível da Locadora. A Câmara estaria envolvida na CIMLT, a fim de poder fazer parte da proposta efectuada pela mesma no sentido de mudança para uma nova Seguradora.-----

--- Tinha sido inaugurada a Praça de Toiros no passado Domingo com casa cheia. Teriam sido distribuídos bilhetes, comparticipados pelos Patrocínios de várias Empresas.-----

--- Vereador António Jorge Lopes salientou ainda que lhe fossem entregues em suporte de papel, o Orçamento Original da Feira de Maio, com o valor que constava para aquisição de bilhetes para a corrida de touros, quanto dinheiro é que tinha sido gasto, e qual a quantidade de bilhetes comprados, qual o valor dos Patrocínios, e as empresas respectivas.-----

--- Vereador Jorge Elias Gabirro, tomou a palavra referindo que também gostaria que lhe fosse entregue a documentação referida pelo Sr. vereador António Jorge Lopes.-----

---O Sr. Vice-Presidente retomou a palavra respondendo que toda a documentação solicitada pelos Srs. Vereadores seria entregue na próxima Sessão de Câmara. A listagem dos patrocínios estava em sua posse, mas como ainda não estava devidamente organizada seria distribuída na próxima reunião.-----

--- **Encerramento**-----

--- Eram dezoito horas, quando o Sr. Vice- Presidente deu por encerrada a reunião.-----

--- Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Vice-Presidente e pela Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Irene Lameiro dos Santos, sob cuja responsabilidade foi elaborada.-----

-----Gabinete de Apoio á Presidência, 10 de Outubro de 2011.-----